



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DOS SERVIDORES DO ESTADO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO  
RIO DE JANEIRO  
Rua Mariz e Barros, nº 775 - Bairro Maracanã  
Rio de Janeiro-RJ, CEP 20270-001  
- <http://hugg.ebserh.gov.br/>

CONJUR - Termo Aditivo - Prorrog Cont RLCE 2.0

CONJUR - Termo Aditivo - Prorrog Cont RLCE 2.0 - atualizado em 09/04/2025

## TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO - CONTRATAÇÃO CONTINUADA - RLCE 2.0

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), UNIDADE HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GAFFRÉE E GUINLE E A EMPRESA RANDMED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.**

**CONTRATANTE: A Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, Unidade Hospital Universitário Gaffrée e Guinle**, sediado (a) na na Rua Mariz e Barros, nº 775, Maracanã - Rio de Janeiro/RJ, CEP nº 20.270-901, CNPJ nº 15.126.437/0035-92, UG-155911, neste ato representada pelo seu Superintendente Substituto, **Pedro Eder Portari Filho**, matrícula Siape nº 6398594, nomeado pela Portaria-SEI nº 1040, de 06 de julho de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 1101, de 07 de julho de 2021 e pelo Gerente Administrativo, **Vinicius de Lima e Silva Martins**, matrícula SIAPE nº 2633344, nomeado por meio da Portaria-SEI nº 2094, de 03 de setembro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 2125, de 05 de setembro de 2025, ambos no uso das atribuições conferidas pelo art. 154 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, aprovado por meio da Resolução n.º 155/2022 do Conselho de Administração (RLCE 2.0);

**CONTRATADA: RANDMED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.**, com sede na Rua Carandaí, nº 382, Casa Verde, São Paulo, SP, CEP 02516-020, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 69.220.069/0001-27, representado neste ato por **Sérgio Luiz Favareto**, conforme atos constitutivos da empresa apresentado nos autos;

Conforme Processo Administrativo n.º 23819.000152/2024-79, de acordo com o Pregão Eletrônico n.º 95105/2025, proposta comercial apresentada, Termo de Referência, seus encartes e anexos, a CONTRATANTE e a CONTRATADA celebram o presente Termo de Contrato, nos termos da Lei n.º 13.303, de 30 de junho de 2016, do Decreto n.º 8.945, de 27 de dezembro de 2016, do Decreto n.º 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0 (RLCE 2.0), dos normativos internos da Ebserh e mediante as cláusulas e condições estabelecidas a seguir.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto:

- a) a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início na data de 06/03/2026 e encerramento em 06/03/2027, com fundamento no art. 150 do RLCE 2.0.
- b) o reajuste do valor contratual, conforme a Cláusula 12 do termo de referência.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - REAJUSTE

2.1. O reajuste do valor contratual será calculado de acordo com o índice IPCA, no importe de 4,441350 %, conforme a Cláusula 12 do termo de referência, com efeitos financeiros a partir de 30/01/2026.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 2.654,54 (dois mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 31.854,52 (trinta e um mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais), conforme tabela abaixo:

| Grupo | CATSER | DESCRIÇÃO /ESPECIFICAÇÃO                                                            | VALOR ANUAL ANTES DO REAJUSTE | VALOR ANUAL DEPOIS DO REAJUSTE | VALOR MENSAL ANTES DO REAJUSTE | VALOR MENSAL DEPOIS DO REAJUSTE |
|-------|--------|-------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|--------------------------------|--------------------------------|---------------------------------|
|       |        | Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados sem mão |                               |                                |                                |                                 |

|   |       |                                                                                                                     |               |               |              |              |
|---|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|---------------|--------------|--------------|
| 1 | 16055 | de obra exclusiva, compreendendo a manutenção corretiva de instrumentais cirúrgicos - cirurgia minimamente invasiva | R\$ 30.500,00 | R\$ 31.854,52 | R\$ 2.541,67 | R\$ 2.654,54 |
|---|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|---------------|--------------|--------------|

| GRUPO 01 - Manutenção Corretiva de Instrumentais Cirúrgicos |                                                                                    |            |                                  |                                   |                               |                                |
|-------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|------------|----------------------------------|-----------------------------------|-------------------------------|--------------------------------|
| Item                                                        | Descrição                                                                          | Quantidade | Valor Unitário antes do Reajuste | Valor Unitário depois do Reajuste | Valor Total antes do Reajuste | Valor Total depois do Reajuste |
| 1                                                           | Tubo (para pinça de vídeocirurgia) externo com isolamento STORZ (referência 33300) | 48         | R\$ 220,00                       | R\$ 229,77                        | R\$ 10.560,00                 | R\$ 11.028,96                  |
| 2                                                           | Tubo (para pinça de vídeocirurgia) externo com isolamento STORZ (referência 33400) | 1          | R\$ 220,00                       | R\$ 229,77                        | R\$ 220,00                    | R\$ 229,77                     |
| 3                                                           | Tubo (para pinça de vídeocirurgia) externo com isolamento STORZ (referência 33200) | 2          | R\$ 220,00                       | R\$ 229,77                        | R\$ 440,00                    | R\$ 459,54                     |
| 4                                                           | Haste tesoura de vídeocirurgia STORZ (referência 34310MS)                          | 10         | R\$ 180,00                       | R\$ 187,99                        | R\$ 1.800,00                  | R\$ 1.879,90                   |
| 5                                                           | Hook (refência 26775UF)                                                            | 3          | R\$ 320,00                       | R\$ 334,21                        | R\$ 960,00                    | R\$ 1.002,63                   |
| 6                                                           | Ponte para Camisa endoscópica para CISTOSCOPIA (27025G)                            | 2          | R\$ 320,00                       | R\$ 334,21                        | R\$ 640,00                    | R\$ 668,42                     |
| 7                                                           | Camisa endoscópica para CISTOSCOPIA                                                | 2          | R\$ 320,00                       | R\$ 334,21                        | R\$ 640,00                    | R\$ 668,42                     |
| 8                                                           | Camisa Endoscópica para Ressectoscópio                                             | 6          | R\$ 320,00                       | R\$ 334,21                        | R\$ 1.920,00                  | R\$ 2.005,26                   |
| 9                                                           | Camisa endoscópica para Uretrotomia                                                | 2          | R\$ 320,00                       | R\$ 334,21                        | R\$ 640,00                    | R\$ 668,42                     |
| 10                                                          | Elemento de trabalho (referência 27050E)                                           | 4          | R\$ 320,00                       | R\$ 334,21                        | R\$ 1.280,00                  | R\$ 1.336,84                   |
| 11                                                          | Haste de pinça de vídeocirurgia                                                    | 3          | R\$ 220,00                       | R\$ 229,77                        | R\$ 660,00                    | R\$ 689,31                     |
| 12                                                          | Empunhadura para pinça de vídeocirurgia                                            | 5          | R\$ 220,00                       | R\$ 229,77                        | R\$ 1.100,00                  | R\$ 1.148,85                   |
| 13                                                          | Porta agulha de vídeocirurgia                                                      | 2          | R\$ 380,00                       | R\$ 396,88                        | R\$ 760,00                    | R\$ 793,76                     |
| 14                                                          | Tubo de irrigação/aspiração de vídeocirurgia                                       | 2          | R\$ 280,00                       | R\$ 292,44                        | R\$ 560,00                    | R\$ 584,88                     |
| 15                                                          | Trocater de vídeocirurgia (5mm)                                                    | 10         | R\$ 280,00                       | R\$ 292,44                        | R\$ 2.800,00                  | R\$ 2.924,40                   |
| 16                                                          | Trocater de vídeocirurgia (10mm)                                                   | 10         | R\$ 280,00                       | R\$ 292,44                        | R\$ 2.800,00                  | R\$ 2.924,40                   |
| 17                                                          | Trocater de vídeocirurgia (13mm)                                                   | 2          | R\$ 280,00                       | R\$ 292,44                        | R\$ 560,00                    | R\$ 584,88                     |
| 18                                                          | Agulha de Veres                                                                    | 5          | R\$ 180,00                       | R\$ 187,99                        | R\$ 900,00                    | R\$ 939,95                     |
| 19                                                          | Cabo monopolar para vídeocirurgia                                                  | 5          | R\$ 180,00                       | R\$ 187,99                        | R\$ 900,00                    | R\$ 939,95                     |
| 20                                                          | Cabo bipolar para vídeocirurgia                                                    | 2          | R\$ 180,00                       | R\$ 187,99                        | R\$ 360,00                    | R\$ 375,98                     |
|                                                             |                                                                                    |            |                                  |                                   | <b>Valor Total</b>            | <b>R\$ 31.854,52</b>           |

|                             |               |
|-----------------------------|---------------|
| Valor total inicial         | R\$ 30.500,00 |
| Valor do reajuste           | R\$ 1.354,52  |
| Valor total após o reajuste | R\$ 31.854,52 |

- 3.2

O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de bens efetivamente fornecidos ou serviços efetivamente prestados.
4.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
- 4.1.

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26443/155911

Fonte: 1002A004QY

Programa de Trabalho: 234200

Elemento de Despesa: 339039

PI: OHM6E000000
- 4.2.

No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.
5.

CLÁUSULA QUINTA - RENOVAÇÃO DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

5.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 5% em relação ao valor total do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura deste termo aditivo, prorrogável por igual período, a critério da CONTRATANTE.

6. CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

7.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação no Diário Oficial da União e no Portal da Ebserh, conforme art. 155 do RLCE 2.0, assim como no Portal Nacional de Contratações Públicas, conforme a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Rio de Janeiro, data da assinatura eletrônica.

|                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <div>NOME</div> <div>Pedro Eder Portari Filho</div> <div>Superintendente Substituto - Ebserh - HUGG/Unirio</div> <div>NOME</div> <div>Vinicius de Lima e Silva Martins</div> <div>Gerente Administrativo - Ebserh - HUGG/Unirio</div> | <div>CONTRATADA</div> <div>Sérgio Luiz Favareto</div> <div>Representante Legal - RANDMED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.</div> |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius de Lima e Silva Martins, Gerente**, em 27/02/2026, às 10:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Eder Portari Filho, Superintendente, Substituto(a)**, em 27/02/2026, às 15:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO LUIZ FAVARETO, Usuário Externo**, em 04/03/2026, às 11:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **58352007** e o código CRC **AF7DC05D**.

Referência: Processo nº 23819.000537/2025-17 SEI nº 58352007